



ATESTADO DO CARÁTER DEFINITIVO DO JULGADO

TC 002.680/2015-7

1. Em cumprimento ao Acórdão 2815/2017 – TCU – 1ª Câmara, Sessão de 09/05/2017, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues, peça 19, retificado pelo Acórdão 429/2018– TCU – 1ª Câmara, Sessão de 30/01/2018, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues, peça 26, foi notificada a Sra. Maria Aparecida da Silva Ribeiro (CPF 127.308.313-04), conforme quadro a seguir:

Acórdão 2815/2017 – TCU – 1ª Câmara (peça 19) - Comunicações					
Responsável	Adv/Proc/Repres. Legal	Procuração (peça)	Ofício (peça)	Ciência (data e peça)	Trânsito em Julgado
Maria Aparecida da Silva Ribeiro	-	-	Edital 41/2018 Peça 43	24/05/2018 Peça 44	09/06/2018

2. Transcorridos os prazos recursais em 09/06/2018, a Sra. Maria Aparecida da Silva Ribeiro **não recorreu** da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas.

3. Assim, o Acórdão 2815/2017 – TCU – 1ª Câmara **transitou em julgado** conforme quadro do item 1 acima.

4. Atesto a existência de erros materiais, conforme verificação de peça 22, sendo retificado pelo Acórdão 429/2018– TCU – 1ª Câmara, Sessão de 30/01/2018, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues, peça 26.

5. Certifico, ainda, que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §3º do artigo 1º da Resolução-TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução-TCU 259/2014, conforme comprovante apensado aos autos (peça 45).

6. Assim sendo, com fulcro na delegação de competência constante da Portaria-Secex/MA 2/2018, encaminho os autos ao Núcleo de CBEX do Serviço de Administração desta SECEX/MA para a imediata formalização dos processos de cobrança executiva, nos termos da Resolução-TCU 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 41 Resolução -TCU 284/2016 e posterior encaminhamento ao MP/TCU, via Scbex.

SECEX/MA, 12/6/2018.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL ALVES DA SILVA

TEFC Matrícula 10587-2

(Delegação de competência conferida pela Portaria - SECEX/MA 2/2018)